

com relação a Rodrigo Garcia e Eugênio José Zuliani. (TRE-SP - RepEsp: 06044365220226260000 SÃO PAULO - SP 060443652, Relator: Des. Maria Claudia Bedotti, Data de Julgamento: 16/12/2022, Data de Publicação: DJE - DJE, Tomo 14)

Portanto, inexistindo ato de publicidade institucional realizado pela coligação, beneficiamento e ilegitimidade para figurar no polo passivo desta ação, não há sanção a ser aplicada em face da COLIGAÇÃO PARANHOS NO RUMO CERTO (REPUBLICANOS, PP, PODE, PL, PRD, PSB, Federação PSDB CIDADANIA).

Isso Posto, com fundamento no art. 485, VI, reconheço a ilegitimidade passiva da COLIGAÇÃO PARANHOS NO RUMO CERTO (REPUBLICANOS, PP, PODE, PL, PRD, PSB, Federação PSDB CIDADANIA) e com fulcro nos arts. 73, VI, "b" e §4º, da Lei nº 9.504/1997, art. 20, §2º, da Resolução nº 23.735/2024 e art. 487, I, do CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a Ação de Investigação Judicial Eleitoral para:

- 1) Confirmar a liminar parcialmente deferida para determinar aos requeridos a obrigação de REMOÇÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de todos os conteúdos relacionados à publicidade institucional existentes no site oficial da Prefeitura de Paranhos/MS, conforme link indicado na petição inicial (<http://www.paranhos.ms.gov.br/>), sob pena de multa diária; B) Determinar aos requeridos, a divulgação da integralidade deste item e item "a", da decisão no site oficial da Prefeitura de Paranhos/MS utilizado para a divulgação do conteúdo vedado, pelo prazo de 5 (cinco) dias e C) Pela fundamentação alhures, INDEFIRO o pedido de remoção das placas de obras pública, devendo os requeridos, readequá-las às normas legais, mantendo os dados pertinentes a identificação da obra, andamento, o valor investido e o tempo estimado de conclusão, sendo vedado qualquer identificação com a logomarca da gestão e o slogan "Construindo uma nova história", que traduz ato de propaganda e promoção pessoal;
- 2) Imputar aos requeridos Candidato a Prefeito DONIZETE APARECIDO VIARO e do Candidato a Vice-Prefeito RAFAEL ALEXANDRE VOGINSKI, a conduta vedada de publicidade institucional em período vedado nos termos da fundamentação alhures;
- 3) Impor a multa de R\$ 5.320,50 (cinco mil trezentos e vinte reais e cinquenta centavos), cada candidato requerido.

Publique-se. Intimem-se.

Dê-se ciência ao MPE.

Cumpra-se, promovendo-se as diligências necessárias.

PARANHOS, MS, 18 de setembro de 2024.

Dr. DIOGO DE FREITAS

Juiz da 001ª ZONA ELEITORAL DE AMAMBÁI MS

3ª ZONA ELEITORAL DE CASSILÂNDIA

EDITAL Nº 20 - TRE/ZE003

QUADRO GERAL DE PERCURSOS DOS ELEITORES DA ZONA RURAL - ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

A Excelentíssima Doutora FLÁVIA SIMONE CAVALCANTE, Juíza da 03ª Zona Eleitoral de Cassilândia/MS, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos do art. 4º da Lei 6.091/74, o quadro geral de percursos para o transporte gratuito de eleitores da zona rural durante às Eleições Municipais de 2024 a ocorrer no dia 06 de outubro de 2024.

Os roteiros e trajetos descritos, deverão ser rigorosamente obedecidos. Fica claro ainda que, o não cumprimento ao trajeto e horário, bem como, propagandas dentro dos veículos credenciados e o descumprimento de qualquer norma da legislação eleitoral, poderá ensejar em processo contra o responsável pelo cometimento de crime eleitoral.

O transporte é oferecido a todos os eleitores residentes na zona rural, sem distinções e os veículos circularão com dísticos "A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL", devidamente rubricados por este Juízo.

Deverá a Comissão de Transporte colaborar com a Justiça Eleitoral, providenciando a mais ampla divulgação dos itinerários, especialmente, em seus grupos redes sociais (Facebook, WhatsApp, etc), nas Escolas da rede pública, bem como divulgar nas rádios dos respectivos municípios os locais onde poderão ser consultados os roteiros.

De acordo com o Art. 4º, § 2º da Lei 6.091/74, os Partidos Políticos, os Candidatos ou Eleitores em número de vinte, pelo ao menos, poderão oferecer reclamações em 3 (três) dias contados da divulgação deste quadro (rotas/itinerários).

E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, expediu-se o presente edital que será publicado no DJE/MS, afixado no local de costume, no Cartório Eleitoral, e encaminhado cópia às Rádios e Jornais Locais para divulgação ao público em geral.

Dado e passado nesta circunscrição de Cassilândia/MS, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Valdelino Alves de Moura, Chefe de Cartório, digitei e assino o presente edital, conforme Autorização Judicial - Portaria 1/2019 - TRE/ZE003.

ANEXO

Quadro Geral de Percursos DOS ELEITORES DA ZONA RURAL- ELEIÇÕES MUNICIPAIS-2024

A) PERCUSOS ATÉ O DISTRITO DE INDAIÁ DO SUL:

ORDEM	VEÍCULO	MOTORISTA	REGIÃO (ROTA)	PONTO FINAL	HORÁRIO DE INÍCIO DO TRAJETO	HORÁRIO DE RETORNO
1	Kombi FBN 4A64	Edoroaldo Peres de Assis	COLETOR II (Fazendas - Cabeceira do Cocho, NR, Santo Expedido, Recanto Feliz, São Francisco e Retiro NR).	Escola Municipal Indaiá do Sul	5:00	14:30
2	Kombi JHU 2122	Danilo Domingos Rosa	CELESTRINA (Fazendas - Água Limpa, Recanto Feliz, Boa Esperança, Dna Antônia, Cachoeira, Quatro Arthur e Turato VI).	Escola Municipal Indaiá do Sul	5:00	14:30
3	Micro Ônibus GXA 5404	Gilberto de Souza Silva	CONQUISTA (Fazendas - Conquista, Florida Pontal, Texas, Nevada e Santo Antônio).	Escola Municipal Indaiá do Sul	5:00	14:30

4	Micro Ônibus DBL 3799	Nilton Barbosa	RETIRO SÃO JOÃO (Fazendas - Araçá, Santa Rita, Fortaleza, Três Irmão, Água Limpa, Perdiz, Cachoeira, Retiro Santa Helena, Cachoeira 2V, São João e Feijão).	Escola Municipal Indaiá do Sul	5:00	14:30
5	Micro Ônibus JXI4J62	Evandro Luiz Cardoso	TAMANDUÁ (Fazendas - São João, Bandeira, Lagoa Azul, Boa Esperança, Pinheiro, Cacimba, Produza 4).	Escola Municipal Indaiá do Sul	5:00	14:30
6	VAN ELW 6925	Gentil Sampaio de Oliveira	VACA PARIDA (Fazendas - Mirante, Floresta da Colina, São Francisco II, Cinco Estrela, João Lucas, Nossa Senhora Aparecida, Guiana, Barzoto III, Boa Esperança).	Escola Municipal Indaiá do Sul	5:00	14:30
7	Micro Ônibus CZA 3890	Wisley Costa de Oliveira	BAIRRO SERINGAL (Fazendas - Alvorada, Seringal, Camaleão, Soledade, 02 Córregos, Stella Maris, Bela Vista, Puma, Pesque e Pague e Posto Água Limpa).	Escola Municipal Indaiá do Sul	5:00	14:30
8	Van Ducato JKH 2075	Esteclei Amaral Assis	CAMPO GRANDE (Fazendas - Goiabal, Manancial, Campo Alegre, São Francisco do Lageado e São Francisco do Indaiá).	Escola Municipal Indaiá do Sul	5:00	14:30
9	Micro Ônibus QAO 1F58	Adilson Borges Quinquim	FAZENDA INDIAIAZÃO (Fazendas - Indaiazinho, Porto Feliz, Esperança, Água Limpa, Esteio e Cachoeirinha).	Escola Municipal Indaiá do Sul	5:00	14:30
			BORRACHARIA			

10	Micro Ônibus RWF1J65	José Valentim de Assis	(Fazendas - Velho Pasto, Água Limpa I, Rubi, Álamo e Cacimba).	Escola Municipal Indaiá do Sul	5:00	14:30
11	Micros Ônibus NRZ 3430	Francisco Leonel de Assis	FAZENDA CANTINHO DO CÉU (Fazendas - Seringal, Simaro, Cascalho, Renascer e Santa Cruz).	Escola Municipal Indaiá do Sul	5:00	14:30
12	Kombi FMW 6473	Adriano Junior de oliveira Santos	FAZENDA ÁGUA MANSA (Fazendas - Água Mansa, Olhos d'água, Confiança, Nossa Senhora do Livramento, Pontal, São José e Retiro Pato Branco).	Escola Municipal Indaiá do Sul	5:00	14:30

* Horários Mato Grosso do Sul.

B) PERCUSOS DE INDAIÁ DO SUL À CASSILÂNDIA:

ORDEM	VEÍCULO	MOTORISTA	REGIÃO (ROTA)	PONTO FINAL	HORÁRIO DE INÍCIO DO TRAJETO	HORÁRIO DE RETORNO
1	Micro Ônibus CZA 3890	Wisley Costa de Oliveira	ESCOLA MUNICIPAL INDAIÁ DO SUL	LOCAIS DE VOTAÇÃO EM CASSILÂNDIA	8:30	13:00
2	Micro Ônibus DBL 3799	Nilton Barbosa	ESCOLA MUNICIPAL INDAIÁ DO SUL	LOCAIS DE VOTAÇÃO EM CASSILÂNDIA	8:30	13:00

* Horários Mato Grosso do Sul.

C) PERCUSOS DE OUTRAS REGIÕES À CASSILÂNDIA:

ORDEM	VEÍCULO	MOTORISTA	REGIÃO (ROTA)	PONTO FINAL	HORÁRIO DE INÍCIO DO TRAJETO	HORÁRIO DE RETORNO
1	Kombi DXD 6943	Celes Carlos Rodrigues	ENTROCAMENTO DO ITAJÁ (Fazendas - Cinco Estrela, Dona, Nevada, Nova Era, Pontalina, Santo	LOCAIS DE VOTAÇÃO EM CASSILÂNDIA	5:00	14:30

			Antônio, Lune, Califórnia e Espírito Santo).			
2	Kombi MWG 1741	Valteir Garcia Dias	PINDORAMA (Fazendas - Pindorama II, Geovanita, Furna Boa, Estância Murici e Estância Arco da Vovó).	LOCAIS DE VOTAÇÃO EM CASSILÂNDIA	5:00	14:30
3	Kombi OBJ 5946	Carlos Leandro da Silva	CALIFORNIA (Fazendas - Barreiro de Cima, Califórnia, Dona, Rancho Alegre, Egina, Kaizer, Do Vale, Nova Era, Distrito Santa Rita e Sítio Divisa).	LOCAIS DE VOTAÇÃO EM CASSILÂNDIA	5:00	14:30
4	Kombi EYU 4022	Fabiano Cardoso Gomes	PEDÁGIO DA ÁGUA LIMPA (Fazendas - Bela Vista, Rancho Fundo, Bela Vista do Aporé, São Marcos da Moranga, Cruz Alta ms2 e J3 Retiro).	LOCAIS DE VOTAÇÃO EM CASSILÂNDIA	5:00	14:30
5	Kombi DYA 0028	Leandro Carlos Barbosa Dias	ÁRVORE GRANDE (Fazendas - Moranga I, São Francisco, Assentamento, Assentamento Serra e Assentamento Sede).	LOCAIS DE VOTAÇÃO EM CASSILÂNDIA	5:00	14:30
6	Kombi HRO 8C32	José Flávio Silva	FAZENDA JIII (Fazendas - J III e J III Sede)	LOCAIS DE VOTAÇÃO EM CASSILÂNDIA	5:00	14:30
7	Kombi OPH 9290	Wesley Mateus Pereira Guimarães	FAZENDA ALICE (Fazendas - Santa Rita, Monte Rico, Nossa Senhora Aparecida, Alice e Almar I).	LOCAIS DE VOTAÇÃO EM CASSILÂNDIA	5:00	14:30
8	Kombi	Nilo Emetério	POSTO DAS MORANGAS Fazendas - Vista Alegre, Império,		5:00	14:30

	HSX 3006	da Silva	Indaiazinho, Salto e Nossa Senhora Aparecida).	LOCAIS DE VOTAÇÃO EM CASSILÂNDIA		
9	Ônibus RWE 6120	Jamil Nunes Júnior	FAZENDA SANTA CATARINA (Fazendas - Santa Cecília, Primavera, São Luiz, Shangrilá, Santa Tereza, Buritizinho e Salto Macaúba).	LOCAIS DE VOTAÇÃO EM CASSILÂNDIA	5:00	14:30
10	Micro Ônibus HTH 3430	Reginaldo Santos	FAZENDA ALMAR II (Fazendas - Santa Maria, Palmito, Cruz Alta, Almar II, São João, Nova Era, Vale Rio Grande, São Domingos e Cruz Alta I).	LOCAIS DE VOTAÇÃO EM CASSILÂNDIA	5:00	14:30
11	Kombi HTH 0619	Hildo Damião de Magalhães	FAZENDA 5 ESTRELAS (Fazendas - 5 Estrelas, Jucurutu II, Monte Cristo, Morada do Boi, Corcovado, Liberdade 6 e Santo Antônio).	LOCAIS DE VOTAÇÃO EM CASSILÂNDIA	5:00	14:30
12	Micro ônibus QAB 4486	Luiz Anastácio da Silveira	FAZENDA SÃO JOSÉ (Fazendas - São José, Santa Cecília, Icatu, Nossa Senhora Aparecida, Santa Rita I, São Rafael e Estância Aporé).	LOCAIS DE VOTAÇÃO EM CASSILÂNDIA	5:00	14:30
13	Micro ônibus QAP 0B41	Eisenhower Aparecido Machado	FAZENDA UNIÃO (Fazendas - União, União 2, São Lázaro, União Sede, J III Seringal, União São Paulo, Novo Progresso, Retiro São Eraldo e Estância Cavaleiro).	LOCAIS DE VOTAÇÃO EM CASSILÂNDIA	5:00	14:30
			ASSENTAMENTO TAMANDARÉ			

14	Ônibus HTH 0628	Rodrigo Rosa da Silva	(Fazendas - Santo Reis, Giane, Vista Alegre, Progresso, Tupã, Colorado, 2 Irmãos, 3 Nascentes, Buriti, J.A., Estrela, Santa Rita, São José e Estância Bom Jesus).	LOCAIS DE VOTAÇÃO EM CASSILÂNDIA	5:00	14:30
15	Kombi FNJ 3764	Henrique Rosa de Castro	FAZENDA ÁRVORE GRANDE (Fazendas - Luapa, Ruivinha, Rio Santana, Pontal, Marinaf e Sítio Vale).	LOCAIS DE VOTAÇÃO EM CASSILÂNDIA	5:00	14:30
16	Kombi EUT 1340	Josiane Guimarães Ribeiro dos Santos	ASSENTAMENTO SERRA (Fazendas - São Francisco, Moranga, Assentamento e Assentamento Serra).	LOCAIS DE VOTAÇÃO EM CASSILÂNDIA	5:00	14:30
17	Kombi FNJ 3944	Karlos Henrique Lourengo da Silva	FAZENDA MARICI (Fazendas - União, Império, Retiro Progresso, Nossa Senhora Aparecida, J III, Santa Maria e V Onze).	LOCAIS DE VOTAÇÃO EM CASSILÂNDIA	5:00	14:30
18	Kombi OOZ0031	Cinthia Silva Garcia	FAZENDA CABREÚVA (Fazendas - Morangas, Mojolinho, Esperança, Doce Moranga e Nossa Senhora Aparecida).	LOCAIS DE VOTAÇÃO EM CASSILÂNDIA	5:00	14:30
19	Kombi EDG 7221	Marcelo Tiago da Maia	STELA VENDITI (Fazendas - Egina, Lagoa Serena, Guanabara, Barra Viradouro, Nova Era e Fazenda Santa).	LOCAIS DE VOTAÇÃO EM CASSILÂNDIA	5:00	14:30

* Horários Mato Grosso do Sul.

LOCAIS DE VOTAÇÃO EM CASSILÂNDIA:

HL - Escola Estadual Hermelina Barbosa Leal (Rua Dr. Manoel Thomaz, nº 678, bairro Centro)

SJ - Escola Estadual São José (Rua Sebastião da Silva Lata, nº 300, bairro Izanópolis)

RB - Escola Estadual Rui Barbosa (Rua Claudionor Coelho da Rocha, nº 516, bairro Vila Pernambuco)

LOCAL DE VOTAÇÃO NO DISTRITO DE INDAIÁ DO SUL:

INDAIÁ - Escola Municipal Indaiá do Sul (Avenida do Comércio, nº 550, Distrito de Indaiá do Sul)

6ª ZONA ELEITORAL DE BATAGUASSU

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL(11527) Nº 0600499-35.2024.6.12.0006

PROCESSO : 0600499-35.2024.6.12.0006 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL
(ANAUROLÂNDIA - MS)

RELATOR : 006ª ZONA ELEITORAL DE BATAGUASSU MS

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : DOUGLAS DE SOUZA NASCIMENTO (21770/MS)

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : LUIZ CARLOS GALINDO JUNIOR (7536/MS)

Parte : SIGILOSO

Parte : SIGILOSO

Parte : SIGILOSO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

JUÍZO DA 006ª ZONA ELEITORAL DE BATAGUASSU MS

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL nº 0600499-35.2024.6.12.0006

PROCEDÊNCIA: ANAUROLÂNDIA - MATO GROSSO DO SUL

AUTOR: CONSTRUINDO UMA NOVA HISTORIA[REPUBLICANOS / PP / MDB / PODE] -
ANAUROLÂNDIA - MS

ADVOGADO: DOUGLAS DE SOUZA NASCIMENTO - OAB/MS21770

INVESTIGADO: EDSON STEFANO TAKAZONO

INVESTIGADO: LUIZ LUCIANO LOPES FILHO

INVESTIGADA: LUCIMARA AUXILIADORA PALMEIRA registrado(a) civilmente como LUCIMARA
AUXILIADORA PALMEIRA

Juiz Eleitoral: Dr.(a) CEZAR FIDEL VOLPI

DECISÃO

Trata-se de Ação de Investigação Judicial Eleitoral ajuizada por Coligação "Construindo Uma Nova História" em face de Edson Stefano Takazono, atual Prefeito de Anaurilândia, Luiz Luciano Lopes Filho e Lucimara Auxiliadora Palmeira, candidatos a Prefeito e Vice-prefeita de Anaurilândia, apoiados pelo primeiro requerido, pela prática de ato que, segundo o autor, constituiria abuso do poder político. (ID 12209372).

Narra a inicial:

(...)

"Convém ressaltar que é fato público e notório, conhecido por toda a sociedade da referida cidade, que o atual prefeito e primeiro requerido tem dispensado intenso apoio político aos candidatos LUIZ LUCIANO e LUCIMARA AUXILIADORA, no objetivo de constitui-los como sucessores para seu atual mandato eletivo que perdura desde 2016. Contudo, no objetivo de materializar o apoio e apadrinhamento político em questão, como também de influir e viabilizar a captação de votos do eleitorado de Anaurilândia/MS em favor de seus apadrinhados políticos em comento, recentemente, a partir de Julho-2024, o atual prefeito de Anaurilândia, EDSON STEFANO TAKAZONO, tem praticado manifesto ABUSO DO PODER POLÍTICO que lhe é investido,